

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 39/2022

PORTRARIA Nº 039/2022 - COMISSÃO PROCESSANTE.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE OPINANDO PELO PROSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS.

Considerando o recebimento da denúncia por esta Casa Legislativa no dia 06 de maio de 2022, e a respectiva notificação da denunciada no dia 17 de maio de 2022, para apresentação de defesa.

Considerando a apresentação de defesa da denunciada a esta comissão fora feita tempestivamente;

Considerando a apresentação do parecer pela comissão processante em reunião ocorrida no dia 02 de junho de 2022, aprovado por 2 (dois) votos favoráveis ao prosseguimento da denúncia e 1 (um) voto contrário, votando favorável para o prosseguimento da denúncia os vereadores Manoel Custódio (PROS) e Alex Rodrigues (PSC), e contrário o vereador Hermane Azevedo (MDB), conforme consta em ata.

Art 1º - Fica aprovado o parecer desta comissão opinando pelo prosseguimento da denúncia devendo deste logo nos termos do Art. 5º, inciso III, do Decreto Lei 201/67, ser iniciado a instrução processual, determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento da denunciada e inquirição das testemunhas.

Art. 2º - A denunciada deverá ser intimada de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2022.

Pedro Velho/RN, 09 de Junho de 2022.

COMISSÃO PROCESSANTE

Hermane Azevedo (MDB)
Presidente

Manoel Custódio (PROS)
Relator

Alex Rodrigues (PSC)
Membro

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 05205012